

SÃO SIMÃO SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 46.572.336/0001-20 – NIRE 52300045614

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

1) LOCAL, DIA E HORA: Sede da São Simão Saneamento Ambiental S.A. ("Companhia"), na Avenida Goiás, s/n, Quadra 08, Lote 16, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.890-000, no dia 12 de dezembro de 2024, às 07:00 horas. **2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença das acionistas que representam a totalidade do capital social, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3) MESA:** Presidente: Sebastião da Costa Pereira Neto e Secretário: Ricardo Mota de Farias. **4) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição de ações ordinárias; (ii) a conversão de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; e, por conseguinte, (iii) a alteração dos artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social. **5) DELIBERAÇÕES:** A unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: **a.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 273.000 (duzentos e setenta e três mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado com base no disposto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A., inscritas e integralizadas conforme o boletim de subscrição constante no Anexo I desta ata, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 23.053.855,00 (vinte e três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), representado por 23.053.855 (vinte e três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias; **b.** Aprovar a conversão de 11.526.927 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete) ações ordinárias em 11.526.927 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia a ser de 23.053.885 (vinte e três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco) ações, sendo 11.526.928 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito) ações ordinárias e 11.526.927 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete) ações preferenciais; **c.** Consignar que as ações preferenciais não terão direito a voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, nos termos do artigo 17, II, da Lei das S.A.; **d.** Por conseguinte, aprovar a alteração dos artigos 4º e 5º do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 4º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 23.053.885,00 (vinte e três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 11.526.928 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito) ações ordinárias e 11.526.927 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 5º** - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, mas terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais, estas sem direito a voto. **Parágrafo Segundo** - As ações não serão representadas por cautelares, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia." **e.** Por fim, aprovar a lavratura sumariada desta ata, que será arquivada na Companhia, junto com os documentos pertinentes a esta assembleia, rubricados pela Mesa. **6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. **7) ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Sebastião da Costa Pereira Neto; Secretário: Ricardo Mota de Farias. Acionistas: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., através de seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias; e ORBIS AMBIENTAL S.A., através de seus Diretores, Sebastião da Costa Pereira Neto e André Luis Pereira Gomes. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Sebastião da Costa Pereira Neto** - Presidente da Mesa. **Ricardo Mota de Farias** - Secretário da Mesa. **CERTIDÃO - JUCEG** - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o registro em 24/01/2025 sob nº 20244233691. Protocolo: 244233691 de 23/01/2025. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Janeiro 2025, 07:45:56

Documento: SÃO SIMÃO SANEAMENTO AMB. S.A - DIGITAL 3X11 (1).Pdf

Número: a2cd8663-3045-4500-980d-111eb50cb1d7

Data da criação: 29 Janeiro 2025, 07:45:46

Hash do documento original (SHA256): 920ce2604c1830c11365f56e44789d9b697441e9bb4802d9e3680fa1f7c27d9a



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a2cd8663-3045-4500-980d-111eb50cb1d7, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign a2cd8663-3045-4500-980d-111eb50cb1d7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.